



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO



"O Trabalho faz Acontecer"

DECRETO Nº013/2013 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre dispensa de licitação em face de prestador de serviços médicos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art.24, IV, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e

Considerando a necessidade de aquisição de serviços médicos sob regime de urgência para atendimento em benefício ao Programa Saúde da Família em quando se resolve o procedimento licitatório.

Considerando que as instruções procedimentais para aquisições dos serviços congêneres estão sendo licitado por via de Tomada de Preços e a falta dos serviços médicos poderá ocasionar prejuízos e comprometendo segurança de pessoas, conforme documentos carreados nos autos;

Resolve:

Art.1º. Dispensar de licitação para aquisição de serviços médicos em favor do profissional GUIOVALDO GUIMARÃES, inscrito no CNPJ/MF sob nº191.386.526-68, portador do CRM-TO N°459, Residente na Rua 02 – centro – em Oliveira de Fátima-TO., para prestação de serviços médicos (40) horas semanais em favor da Prefeitura Municipal /Fundo Municipal de Saúde do Município de Oliveira de Fátima-TO., no valor R\$28.100,00 (Vinte e oito mil e cem reais) pelo período de 02 à 31 de janeiro de 2013. Podendo ser prorrogado por igual período e valor caso não acudirem interessados no procedimento licitatório.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima-TO., aos 03 dias do mês de janeiro de 2013. 124º da Republica, 25º do Estado e 19º do Município.


Gesiel Orceino dos Santos
Prefeito Municipal